

9322516 Miguel António Felício Rodriguez
 9324116 Rúben Miguel Ferreira dos Santos
 9316816 Gabriel Ângelo Lopes da Silva
 9315816 André Filipe Medeiros Gonçalves
 9314316 Guilherme Gonçalves Lopes
 9314516 Filipe Miguel Barradas Santos
 9314416 Filipe Miguel Morais Barbosa
 9323716 Diogo Alexandre dos Santos Lucas
 9323216 Rui Pedro Tavares de Almeida Pereira
 9320716 Cláudio André Moreira Passarinho
 9314816 Daniel Moreira Santos Silva
 9314216 José Fernando Soares Santos
 9316116 Gonçalo Emanuel Borges Rodrigues

que concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Praças das classes de Comunicações, Manobras, Administrativos e Eletromecânicos respetivamente, em 3 de janeiro de 2018, com data de antiguidade referida a 7 de maio de 2017, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe:

Na classe de comunicações:

À esquerda da 9311916 primeiro-grumete C RC Cristiana Filipa Marques Lopes.

Na classe de manobras:

À esquerda do 9309916 primeiro-grumete M RC Pedro Alexandre Mestre Pereira.

Na classe de administrativos:

À esquerda da 9308616 primeiro-grumete L RC Catarina Amaro Monteiro Virgílio.

Na classe de eletromecânicos:

À esquerda do 9312315 primeiro-grumete EM RC Nelson Soares Barbosa.

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xliv*, da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho n.º 3565/2018, de 23 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 70 de 10 de abril de 2018.

19 de abril de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-Almirante.

311293006

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 63/2018

Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Maria Madalena, paróquia de Chaviães, em Chaviães, União das Freguesias de Chaviães e Paços, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 6 de fevereiro de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Maria Madalena, paróquia de Chaviães, em Chaviães, União das Freguesias de Chaviães e Paços, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel

em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt

c) Câmara Municipal de Melgaço, www.cm-melgaco.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

2 de março de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311293639

Anúncio n.º 64/2018

Abertura do procedimento de classificação do Teatro Sá da Bandeira, na Rua Sá da Bandeira, 94 a 108, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Mira Gaia, Santo Ildefonso, São Nicolau, Sé e Vitória, concelho e distrito do Porto.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 5 de março de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Teatro Sá da Bandeira, na Rua Sá da Bandeira, 94 a 108, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Mira Gaia, Santo Ildefonso, São Nicolau, Sé e Vitória, concelho e distrito do Porto.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt

c) Câmara Municipal do Porto, www.cm-porto.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

16 de março de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311293388

Anúncio n.º 65/2018

Projeto de Decisão relativo à classificação como sítio de interesse público (SIP) do Forte e Estação Arqueológica de Lovelhe, em Breia, União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 12 de outubro de 1979, Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura concordou com a classificação como imóvel de interesse público (IIP), atual sítio de interesse público (SIP), do Forte e Estação Arqueológica de Lovelhe, em Breia, União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.

2 — Nos termos dos artigos 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do sítio e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.geral@culturante.pt

b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/ Consultas Públicas/Ano em curso)

c) Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, www.geral@cm-vncerveira.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCN, Casa de Ramalde, Rua da Igreja, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

19 de março de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311293744

Anúncio n.º 66/2018

Abertura do procedimento de classificação da Cidade de Âncora, no Monte da Suvidade, freguesia de Âncora, concelho de Caminha, e freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 21 de fevereiro de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Cidade de Âncora, no Monte da Suvidade, freguesia de Âncora, concelho de Caminha, e freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do sítio em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/ Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt

c) Câmara Municipal de Caminha, www.cm-caminha.pt

d) Câmara Municipal de Viana do Castelo, www.cm-viana-castelo.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

3 de abril de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311293493

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação

Despacho n.º 4367/2018

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é renovada a comissão de serviço à mestre Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, no cargo de Secretária-Geral Adjunta da Educação e Ciência, com fundamento nos resultados obtidos no respetivo exercício, conforme relatório apresentado nos termos do citado artigo 22.º, o qual evidencia o cumprimento e superação dos objetivos definidos na carta de missão contratualizada, sendo de realçar que no decurso da referida comissão de serviço passou a prestar apoio a duas áreas governativas: a da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a da Educação, tendo demonstrado aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções.

O presente despacho produz efeitos a 15 de julho de 2018.

19 de abril de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

311296166

Despacho n.º 4368/2018

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é renovada a comissão de serviço ao mestre António Raúl da Costa Torres Capaz Coelho, no cargo de Secretário-Geral da Educação e Ciência, com fundamento nos resultados obtidos no respetivo exercício, conforme relatório apresentado nos termos do citado artigo 22.º, o qual evidencia o cumprimento e superação dos objetivos definidos na carta de missão contratualizada, sendo de realçar que no decurso da referida comissão de serviço passou a prestar apoio a duas áreas governativas: a da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a da Educação, tendo demonstrado aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções.

O mestre António Raúl da Costa Torres Capaz Coelho fica autorizado a prestar atividade docente ou de investigação nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O presente despacho produz efeitos a 15 de julho de 2018.

19 de abril de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

311296133

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Airões, Felgueiras

Aviso n.º 5854/2018

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa de provimento no Quadro do Agrupamento de Escolas de Airões, no ano letivo 2017/2018, dos docentes baixo mencionados, com efeitos a 1 de Setembro de 2017:

Nome	Grupo de recrutamento	Índice remuneratório
António Joaquim Dias Alves	290	167
Anabela Lopes da Cunha Martins	400	167
Cristina Clara Fernandes Rola Teixeira	520	188
Cristina Paula Matos Filipe	910	167
Carla Filipa da Cruz Ferreira	910	167

6 de março de 2018. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

311236533

Aviso n.º 5855/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa de provimento no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2017/2018, dos docentes baixo mencionados, com efeitos a 1 de Setembro de 2017:

Nome	Grupo de recrutamento	QZP	Índice remuneratório
Olinda Conceição Ferraz Morais	320	07	167
Ivo Manuel Fontoura Rodrigues	420	01	167
Ana Rosa Melo Figueira	430	07	167

6 de março de 2018. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

311236614